

PROCESSO N.º 01416.000108/2016-59
TERMO N.º 08/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 032/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA KIOTO
AMBIENTAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF n.º [REDACTED] conforme Portaria n.º 66, de 17 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **KIOTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.423.108/0001-61, situada na Rua Iramaia 380 Parada de Lucas Rio de Janeiro – RJ CEP 21.010.050 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LOURENÇO INACIO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2016, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo n.º 01416.000108/2016-59**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2016, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 032/2016, alterando-se as cláusulas; **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço e **Quarta** – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário e remoção de entulhos e materiais inservíveis, a ser realizado no Escritório Central da ANCINE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Acrescenta ao montante constante da **Cláusula Terceira** do Contrato nº. 032/2016, o valor total de **R\$ 35.558,20 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de despesa 3.3.90.39.78, do Plano Interno 7CNM0120001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017.
- 3.2 Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de empenho 2017NE800081, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 01/07/2016 terminando em 01/07/2017, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo nº 08/2017 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2017 a 01/07/2018, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 032/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

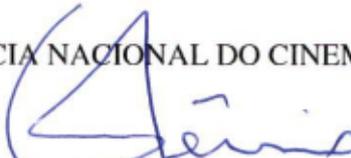
- 6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


Glênio Cerqueira De França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: KIOTO AMBIENTAL LTDA.


Lourenço Inácio Teixeira
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Jaime Ferebeira da Silva  

Nome/CPF: Talita da Silva Borges 
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE: 2079030